

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII.

OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO O REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS/APARELHOS DE AR CONDICIONADO (DE 9.000 ATÉ 30.000 BTUS) INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS E SUAS UNIDADES, CONFORME DETALHAMENTOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.





1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE / DEMANDANTE.....	3
3. OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO	3
4. DO TIPO DE OBJETO - NATUREZA.....	Erro! Indicador não definido.
5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA.....	4
6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.....	4
7. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO	5
8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	6
9. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	7
10. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.....	7



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento apresenta a formalização de demanda, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência e/ou análise de riscos, quando for considerada viável.

Identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE / DEMANDANTE.

Unidade Requirante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Responsável pela Demanda:	Marcos Aurélio Florentino de Barros		
E-mail:	prefeitura@brejao.pe.gov.br	Telefone:	3789-1210
Unidade Requirante:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
Responsável pela Demanda:	Luana Batista Martins de Barros		
E-mail:	educacao@brejao.pe.gov.br	Telefone:	3789-1210
Unidade Requirante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Responsável pela Demanda:	Andréa dos Santos Calado Rodrigues		
E-mail:	saude@brejao.pe.gov.br	Telefone:	3789-1210
Unidade Requirante:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Responsável pela Demanda:	Jerônimo de Lima Silva		
E-mail:	assistenciasocial@brejao.pe.gov.br	Telefone:	3789-1210

3. OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente pregão eletrônico o registro formal de preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação e desinstalação em equipamentos/aparelhos de ar condicionado (de 9.000 até 30.000 BTUs), incluindo fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas e mão de obra



para atender as demandas da prefeitura e dos fundos municipais e suas unidades, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no termo de referência.

☐	Serviço continuado
☐	Serviço não continuado
☐	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐	Serviços de obras e serviços de engenharia
☐	Material de consumo
☐	Material permanente / equipamento
☒	Outros Serviços.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

☒	Pregão Eletrônico
☒ SIM ☐ NÃO	Para a hipótese de Pregão, assinalar se: Sistema de Registro de Preços / Ata de Registro de Preços:
☐	Concorrência
☐	Concurso
☐	Leilão
☐	Diálogo Competitivo
☐	Dispensa de Licitação (doravante, com a Lei nº 14.133/2021) *
☐	Inexigibilidade
☐	Adesão à Ata de Registro de Preços de outro(s) Órgão(s)

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.

A presente demanda visa à contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação e desinstalação em equipamentos/aparelhos de ar condicionado (de 9.000 até 30.000 BTUs), incluindo o eventual fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme necessidades da prefeitura e dos fundos municipais e suas unidades, nos detalhamentos, quantidades e especificações constantes em termo de referência, com a finalidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados.

A prestação de serviços é imprescindível para assegurar condições de pleno funcionamento dos sistemas de climatização das diversas unidades administrativas, garantindo conforto térmico para os usuários do serviço público, condições adequadas de trabalho para servidores, além de conservação de equipamentos, melhoria no atendimento ao público e continuidade das atividades institucionais.

A manutenção regular visa assegurar maior vida útil dos aparelhos, reduz riscos de falhas e evita prejuízos operacionais. A demanda é contínua nas repartições administrativas sob responsabilidade da Administração Municipal, tais como escolas, unidades básicas de saúde,



CRAS/CREAS entre outros, são, também, os serviços a serem prestados, de natureza recorrente, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).

Trata-se de insumos essenciais e de natureza estratégica e contínua, cuja ausência ou fornecimento irregular compromete diretamente o funcionamento das unidades, visto que algumas unidades, como determinadas centros de saúde ou bibliotecas instaladas em escola municipais com livros sensíveis ao calor, por exemplo, precisam de temperatura contínua.

A presente solicitação encontra amparo nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, planejamento, economicidade e interesse público, estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, e está em consonância com os objetivos da Administração Pública de racionalizar suas contratações, padronizar insumos e otimizar a gestão dos recursos públicos.

Ressalte-se que a adoção do *Sistema de Registro de Preços* se justifica pela natureza recorrente, não imediata e de demanda variável dos materiais e equipamentos que se fizerem necessários de serem adquiridos para as manutenções, permitindo à Administração realizar contratações e empenhos conforme necessidade real e disponibilidade orçamentária, sem gerar estoque excessivo ou desperdício de recursos. Tal modelo garante maior flexibilidade, planejamento e previsibilidade no atendimento das demandas das unidades, sendo prática consagrada de boa governança nas aquisições públicas.

Por fim, a contratação ora proposta está devidamente alinhada ao Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício vigente e restará sustentada por Estudo Técnico Preliminar, análise de viabilidade, estimativas de preços e identificação de riscos, conforme diretrizes normativas aplicáveis.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a necessidade da contratação, sendo recomendável o prosseguimento das etapas subsequentes do planejamento da contratação, com vistas à instrução do processo licitatório nos termos legais.

6. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO

No que se consiste sobre os quantitativos do projeto que constam no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude das várias demandas das ações que serão atendidos por esta municipalidade.

As Secretarias Municipais, consolidaram os quantitativos informados conforme suas demandas para um período de 12 (doze) meses.

A quantidade a ser contratada pode ser estimada a partir do histórico de manutenções e trocas de equipamentos nos aparelhos de ar condicionado nos últimos anos, com base nas demandas da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social. É importante analisar as quantidades adquiridas anteriormente para prever as necessidades futuras.

Estimativas de demanda:

- **Prefeitura:** Definir a quantidade necessária com base em manutenções já realizadas pela administração municipal.



- **Fundo Municipal de Saúde:** Considerar a demanda para manutenção e instalação em unidades hospitalares, postos de saúde, unidades de atendimentos de emergência, para a secretaria de saúde, entre outros.
- **Fundo Municipal de Educação:** Estimar a quantidade de para manutenção e instalação, levando em conta o número de professores e estudantes e a frequência destes nos ambientes climatizados, na secretaria de educação e em ambientes de armazenamentos de materiais sensíveis.
- **Fundo Municipal de Assistência Social:** Avaliar a demanda de manutenção e instalação para locais de atendimentos bem como os centros de acolhimento, programas de distribuição de alimentos, e outras ações de assistência a populações em situação de vulnerabilidade social.

O quantitativo exato será uma soma das necessidades de cada um dos fundos, **levando em consideração o número de beneficiários, com uma margem ainda, para novos aparelhos de ar condicionado cuja licitação está em trâmite**, garantindo que todos os órgãos possam atender às suas demandas de forma eficiente.

Assim sendo, a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manutenção no tocante aos eletrodomésticos de climatização em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal um atendimento de qualidade.

Na oportunidade, esclarecemos que os itens serão distribuídos em ações específicas desenvolvidas por cada secretaria, e conforme a necessidade das mesmas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS/APARELHOS DE AR CONDICIONADO (DE 9.000 ATÉ 30.000 BTUS).	UND	310
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS/APARELHOS DE AR CONDICIONADO (DE 9.000 ATÉ 30.000 BTUS).	UND	75
3	FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.	-	Conforme demanda (valor total máximo limitado a 50% do valor total das manutenções e instalações)

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

()	Baixa	()	Média	(x)	Alta
Justifica-se pela obrigatoriedade da demanda, a necessidade <u>para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação e desinstalação em equipamentos/aparelhos de ar condicionado (de 9.000 até 30.000</u>					



BTUs), incluindo fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas e mão de obra, por um período de 12 meses.

A contratação proposta é classificada com **grau de prioridade **alta, tendo em vista sua essencialidade para a manutenção de condições mínimas de atendimento e funcionamento adequado das atividades administrativas e operacionais das unidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais.

Trata-se de uma demanda de natureza estratégica e contínua, que visa garantir o bom funcionamento das unidades administrativas, tais como escolas, unidades de saúde, órgãos da administração direta e indireta, cuja interrupção pode comprometer correta prestação de serviços públicos essenciais e provocar consequências negativas tanto na qualidade do atendimento no tocante ao trabalho de servidores assim como na utilização dos ambientes públicos pelos usuários do município.

Além disso, a contratação está alinhada ao planejamento institucional e ao Plano Anual de Contratações (PAC), refletindo a política de racionalização do uso de recursos públicos e de melhoria da infraestrutura operacional do Município.

A relevância da contratação também se justificam pelo risco de descontinuidade dos aparelhos, em caso de inexistência de manutenção, o que pode gerar impactos diretos mais gravoso, como em contextos sensíveis como funcionamento de merendas escolares e nas unidades de saúde e internamento.

Dessa forma, a contratação é considerada prioritária e inadiável, recomendando-se sua tramitação célere e observância de rito regular, com atenção às diretrizes legais e aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público primário.

8. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Janeiro de 2026.

Os produtos serão fornecidos no prazo contados em dias úteis, contado do envio da Ordem de Execução e Contrato ou Nota de Empenho. As publicações ocorrerão conforme solicitação pela Administração Municipal.

9. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

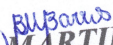
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se a Comissão de Licitação para a contratação e demais providências cabíveis.

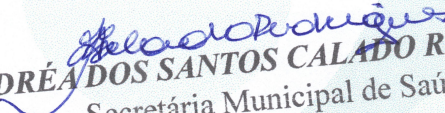
A presente contratação se mostra imprescindível diante de todo o exposto neste DFD.

Brejão-PE, 14 de novembro de 2025.




MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 002/2025.


LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 005/2025.


ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n.º 003/2025.


JERÔNIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 009/2025.

